

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROBEM
ERRATA DO EDITAL CESED 018/2019**

Em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 096 de 11 de junho de 2015, a Diretora Presidente do CESED, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL a fim de promover a seleção de candidatos para a concessão de bolsa estudantil do PROBEM – Programa de Bolsas de Estudos Municipal, para o semestre letivo de 2019.1, para os Curso e vagas abaixo especificados:

Curso	Turno	Probem 100%
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	4
Bac.Educação Física	Noite	4
Enfermagem	Manhã	2
Enfermagem	Noite	2
Engenharia Civil	Manhã	6
Farmácia	Manhã	7
Fisioterapia	Manhã	5
Jogos Digitais	Noite	5
Sistemas de Informação	Manhã	5
TOTAL	-----	40

I - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: entre às 8h do dia **13/02/2019** às 18h do dia **18/02/2019**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: www.unifacisa.edu.br/probem

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-CLASSIFICADOS: **20/02/2019**

A inscrição dos candidatos deverá ser feita de modo online, por meio do portal www.unifacisa.edu.br/probem. Nenhuma documentação será exigida nesta ocasião, porém o candidato, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, ciente da necessidade de sua comprovação completa, integral e irrestrita no ato da matrícula, sob pena de indeferimento.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas três últimas edições (2016/2017/2018) e obtido a nota mínima de 450 pontos e não ter zerado a redação.

2. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES.
3. Não estar nesta data matriculado em nenhum dos cursos da UNIFACISA ou ESAC, bem como nos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não possuir nesta data tido vínculo de matrícula (ativa ou trancada) em nenhum curso de graduação, público ou privado, bem como nos últimos 5 (cinco) anos.
5. Realizar matrícula no primeiro período do curso para o qual se inscreveu, sendo proibido o aproveitamento de estudos para abreviação do curso.
6. Não ser portador de diploma de Educação Superior.
7. Possuir renda familiar mensal bruta de até dois mil reais (R\$ 2.000,00);
8. Residir no município de Campina Grande a, pelo menos, 12 meses.
9. Ter cursado o ensino médio completo em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.

III - DOCUMENTAÇÃO À SER APRESENTADA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo(a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 6 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar;
5. Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 (três) anos do candidato, bem como dos componentes do grupo familiar;
6. Comprovante de residência no município de Campina Grande/PB para o candidato e todos os demais membros familiares;
7. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.
8. Declaração de que não estudou em qualquer Instituição de Ensino Superior nos últimos 5 anos.

§ 1º – Quando o candidato mantiver união estável, deverá apresentar fotocópia dos Documentos descritos nos incisos 1, 2, 3, 4 e 5 deste item III.

§ 2º – A comissão do PROBEM poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

§ 3º – Considera-se membro do grupo familiar toda e qualquer pessoa que more na mesma unidade residencial, desde que mantenha linha de descendência ou ascendência direta, ou que seja cônjuge ou companheiro(a) daquele(a) que tem descendência ou ascendência direta com o candidato.

§ 4º – Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar no ato da matrícula, as informações prestadas por ocasião do ato de inscrição;

§ 5º - Em caso de desclassificação de um(a) candidato(a), o CESED convocará para comprovação das informações para efeito de matrícula o primeiro nome constante da lista de espera;

IV- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos exigidos para comprovação da inscrição dar-se a nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2019** no setor de financiamentos da Instituição, localizado no campus do Itararé.

V- DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será publicado no site www.unifacisa.edu.br/probem, no dia **26/02/2019**. A classificação dar-se-á através da ordem decrescente da nota do Enem do ano indicado pelo candidato no ato de sua inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas. Após o resultado do PROBEM, caso algum curso não tenha completado o mínimo de 50% das vagas semestrais ofertadas na soma de todos os processos seletivos para novos ingressantes, a turma não será formada e o(a) candidato(a) poderá solicitar a reopção por outro curso da área afim, desde que haja vagas remanescentes e que o valor da bolsa de estudos seja similar à conseguida originalmente.

VI - DA MATRÍCULA

Diante da comprovação da veracidade das informações constantes da inscrição, a matrícula será realizada no dia **27 e 28 de fevereiro 2019** e mediante a assinatura, em caso de comprovação confirmada, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com o CESED e do TERMO DE ADEÇÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – PROBEM PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DO CESED/UNIFACISA/FCM/ESAC.

Campina Grande, PB – 12 de fevereiro de 2019

Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento